



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Líbero Badaró nº 39, 1º andar - Centro
CEP 01.009-000 - São Paulo/SP

Ao Processo Legislativo
Encaminha-se à próxima sessão

Em
Hugo Di Lallo
Presidente

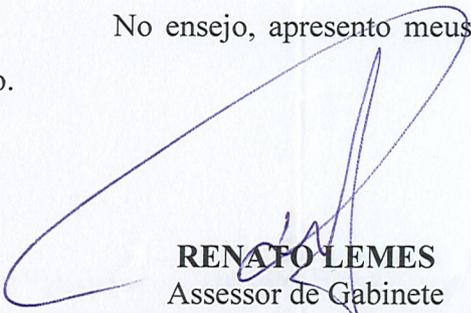
Ofício SSP/GS/AESP nº 517/2019 –mcv– Expediente Protocolo nº 6.531/2019
Referente: ofício nº 1863/2019/DPL/CMI
Assunto: Encaminhamento do Requerimento nº 101/2019, solicitando ao Governo do Estado informações acerca da possibilidade de implantação de um BAEP – Batalhão de Ações Especiais da Polícia Militar no município de Itanhaém/SP.

São Paulo, 7 de outubro de 2019.

Senhor Vereador

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, venho por intermédio do presente encaminhar à Vossa Excelência cópia das manifestações exaradas **Comando Geral da Polícia Militar**.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


RENATO LEMES
Assessor de Gabinete
Chefe da Assessoria Parlamentar

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
Câmara Municipal de Itanhaém
Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo
Itanhaém/SP- CEP: 11740-000

Of. Div. 96/19.
P. de. 2556/2019. 31.10.2019.
P. de. 1700/11 - 23/10/2019



www.policiamilitar.sp.gov.br
3emprm@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

OFÍCIO Nº PM3-187/01/19

Do Subchefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado de São Paulo
Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da SSP.

RENATO LEMES.

Assunto: Pedido de criação de Batalhão de Ações Especiais de Polícia
(BAEP) no município de Itanhaém.

Referência: Expediente Protocolo nº 6531/2019.

Interessado: Hugo Di Lallo, Vereador de Itanhaém.

3ª EM/PM
Sis PEC Nº 12530224
26 SET 19

Com os cordiais cumprimentos, restituo a Vossa Senhoria o expediente referenciado, em atenção ao contido no Requerimento nº 101/2019, de autoria do interessado, anexo ao documento de referência, pleiteando a criação de um Batalhão de Ações Especiais de Polícia (BAEP), no município de Itanhaém, conforme consignado no expediente de origem.

Cumpre esclarecer, que a Instituição adota critérios técnicos para a distribuição de efetivo e para a criação, manutenção, localização e denominação de Organização Policial-Militar, observando o previsto em lei, os fatores demográficos, a complexidade e localização geográfica, os índices de criminalidade e as peculiaridades locais (existência de presídios, estâncias turísticas, conglomerados de favelas, conflitos fundiários e manifestações de rua).

Pela aplicação dos referidos critérios, foi criado, em 17JUL14, o 2º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (2º BAEP), subordinado ao Comando de Policiamento do Interior-6 (CPI-6), contando com o efetivo de 316 policiais militares e exercendo suas atividades no território daquele Grande Comando, incluindo, portanto, o município de Itanhaém.

Consoante manifestação do Comandante do CPI-6, oportuno assinalar que foi agendada reunião com o interessado, a qual será presidida pelo Comandante do 29º BPM/I, ocasião em que serão prestados esclarecimentos relativos aos critérios técnicos adotados pela Polícia Militar para a distribuição de efetivo e de recursos materiais e sobre as atividades desenvolvidas naquela localidade, com a finalidade de manter os níveis de segurança do município de Itanhaém.

Nessa linha, além do policiamento realizado pela 2ª Cia PM do 29º BPM/I, vale ressaltar que são empregados no município de Itanhaém os efetivos da Força Tática do 29º BPM/I e o 1º Batalhão de Policiamento Rodoviário (1º BPRv), contando ainda com operações

planejadas, realizadas pelos efetivos do 2º BAEP, Comando de Policiamento de Trânsito (CPTran) e Comando de Aviação da Polícia Militar (CAv PM).

Após pesquisa nos Sistemas Inteligentes de Dados Criminais, comparando-se os primeiros semestres dos anos de 2017 e 2018 para a mencionada urbe, esse esforço operacional resultou na diminuição dos indicadores de natureza “Homicídio”, “Estupro”, “Roubo de Carga”, “Roubo Outros”, e “Furto de Veículo”, de modo que, em razão dessa significativa redução, o Comandante do CPI-6 depreendeu que a atuação do 29º BPM/I e do 2º BAEP, juntamente com os apoios acima mencionados, tem sido suficientes para prover segurança à população local, não sendo oportuna, portanto, a criação de um BAEP no município de Itanhaém.

Cabe constar, finalmente, que a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se, portanto, de um sistema de defesa social, sendo que a Polícia Militar, como parte integrante desse sistema, permanece diuturnamente empenhada, visando proporcionar a percepção de segurança e a tranquilidade social, almejadas pela população.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

MARCUS VINICIUS VALÉRIO
Cel PM Subchefe